



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.699, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.164 – Pandemia Covid 19

Cat. Econômica – 33.90.32.0000 – Mat., Bem ou Serv. para Distr.Grat..... R\$ 10.000,00

Cat. Econômica - 33.90.30.0000 - Material de Consumo R\$ 26.000,00

Cat. Econômica – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Ter- P Jurídica R\$ 8.454,47

Fonte de Recurso 4511 – Custeio - Outros Progr. Financiados por Transf. Fundo a Fundo

Total..... R\$ 44.454,47

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde nacional CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 44.454,57.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 07 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal